



Estado do Pará
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado BRAZ

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei nº 94/2024

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

Relator: Dep. Iveraldo Braz

I – Relatório

- a) Trata-se de Ofício nº 312/2024-GP, de 28 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os serviços extrajudiciais notariais e de registro no Estado do Pará.
- b) O projeto de lei em questão visa estabelecer regramentos técnicos e jurídicos que concentrem a regulamentação das atividades notariais e de registros no Estado do Pará em uma única legislação, revogando leis anteriores que se tornaram incompatíveis com os preceitos constitucionais e com a legislação federal dos cartórios. Ela define claramente a natureza privada dos serviços, exercidos mediante delegação do Poder Público, com ênfase na necessidade de concurso público para ingresso na atividade. Além disso, o projeto trata dos emolumentos, do funcionamento e do atendimento ao público, garantindo acesso fácil e seguro aos serviços.
- c) O presente projeto de lei percorreu o rito regimental, recebendo da comissão de Constituição e Justiça parecer favorável à sua aprovação, tendo em vista que preenche todos os requisitos de admissibilidade necessários, previstos na Lei nº 4.321/70 (Lei das Utilidades Públicas), com alterações introduzidas pela Lei 5.114-C de 16 de maio de 1984 que fixa competência e estabelece normas para Declaração e Utilidade Pública a entidades privadas, bem como as normas introduzidas no Código Civil Brasileiro pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005, que modificou o Art. 54 e seus incisos no que se refere ao estatuto.

II – Análise e Voto

No que cabe a análise, no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, conforme instituído pelo art.31, § 2º, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a competência desta Comissão Permanente é de emitir parecer quanto ao aspecto financeiro de todas as proposições, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões, desde que influam na despesa pública ou no patrimônio do Estado.

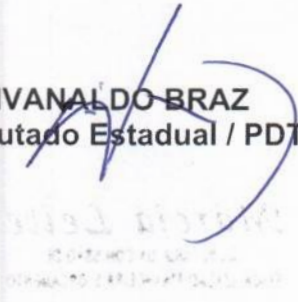
Verificado o aspecto financeiro e orçamentário deste projeto, e por não acarretar qualquer ônus ao erário estadual, nada obstatamos a tramitação normal do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei de em questão.

É o voto.

Sala de Reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, em 15 de abril de 2024.

IVANALDO BRAZ
Deputado Estadual / PDT



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**Projeto de Lei nº 94/2024****Relator: TJE****Relator: Dep. Ivaldo Braz - voto favorável****Obs: Apresentado emenda de autoria do Dep. Carlos Bordalo****Reunião nº. (X) Ordinária () Extraordinária () Em Conjunto****Reunião: (X) Presencial () Semi Presencial Em, 16/09/2024**

- (X) Aprovado o **voto favorável** do relator, à **unanimidade**.
 () Aprovado o **voto favorável** do relator, **por maioria**.
 () Aprovado o **voto favorável** do relator, **com emenda**.
 () Aprovado o **voto contrário** do relator, à **unanimidade**.
 () Aprovado o **voto contrário** do relator, **por maioria**.
 () Aprovado o **voto contrário da Comissão**.
 () Concedido **vista** ao Deputado (a):
 () Aprovado solicitação de **diligência**:
 () Retirado de Pauta.
 () Aprovado o voto do relator, rejeitado o voto em separado.
 () Aprovado o voto em separado, rejeitado o voto do relator.

Aprovado o voto favorável do relator, à unanimidade, rejeitada emenda para discussão em plenário.

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTEs
Dep. Chamonzinho (MDB)	Dep. Andréa Xarão (MDB) <i>Xarão</i>
Dep. Torrinho Torres (MDB)	Dep. Aveilton Souza (PSD) <i>Souza</i>
Dep. Antônio Tonheiro (PP) <i>o</i>	Dep. Carlos Vinícius (MDB)
Dep. Braz (PDT)	Dep. Del. Nilton Neves (PSD) <i>nylu</i>
Dep. Carlos Bordalo (PT) <i>Bordalo</i>	Dep. Del. Toni Cunha (PL)
Dep. Cel. Neil (PL) <i>Neil</i>	Dep. Dirceu Ten Caten (PT)
Dep. Eliel Faustino (UNIÃO) <i>Eliel</i>	Dep. Fábio Figueiras (PSB)
Dep. Erick Monteiro (PSDB) <i>Erick</i>	Dep. Livia Duarte (PSOL) <i>Livia</i>
Dep. Gustavo Sefer (PSD) <i>Sefer</i>	Dep. Lu Ogawa (PP)
Dep. Iran Lima (MDB) <i>Iran</i>	Dep. Martinho Carmona (MDB)
Dep. Ronie Silva (MDB) <i>Ronie</i>	Dep. Thiago Araújo (CIDA)

Encaminhamento:

V A Dilex, 16/09/2024

Marcia Leite
 SECRETARIA DA COMISSÃO DE
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO